

Recebido em 09/6/92



0696

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 443/92

Em 09 de Junho de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.977 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 7 7

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Doute apreciação dessa colenda Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para o aumento - de tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal propositura, Nobres Edis, visa atender a solicitação da Viação Cidade do Sol Ltda, contida no Processo Municipal nº 4.019, datado de 04 de junho de 1.992.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.483/92
(09 DE JUNHO DE 1.992. 0698)

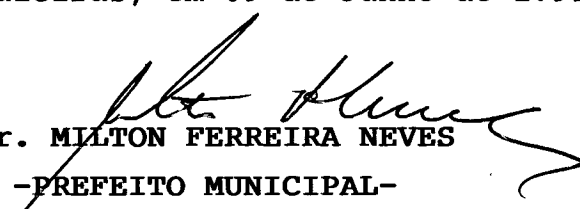
Dispõe sobre: Fixa a tarifa de -
Transporte Coletivo e dá outras
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte-
coletivo fixada em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), pa-
ra as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Junho de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 10/1/1992

PRESIDENTE